



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

## 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2019-SR/PF/PI

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2019-SR/PF/PI que, entre si, celebram a União, representada pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Piauí, e a empresa CLARO S/A, na forma abaixo.**

A **UNIÃO**, através da **Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Piauí**, com sede na Avenida João XXIII, nº 4500, em Teresina/PI, CEP 64.045-795, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0034-02, representada pela sua Superintendente Regional, **MARIANA PARANHOS CALDERON**, brasileira, casada, Delegada de Polícia Federal, RG nº 287925614 SSP/SP, CPF nº 269.059.868-01, residente e domiciliada nesta cidade, com delegação de competência que lhe confere as Portarias nº 1.135/2020-MJ de 01/09/2020, publicada no DOU nº 169, de 02/09/2020, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, representada pelo Sr. **ALEXSANDRO AGOSTINHO**, Gerente Executivo de Contas, portador da Carteira de Identidade nº 22.554.351-5, expedida pela SSP/SP e CPF nº 004.032.229-74, neste ato denominada **CONTRATADA**, **CELEBRAM** entre si o presente Termo Aditivo ao contrato nº 05/2019-SR/PF/PI, proveniente do processo nº **08410.008005/2018-06**, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2018 MPOG, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, conforme disposições abaixo:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 24 (doze) MESES o contrato original de nº 05/2019 SR/PF/PI para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, para atender às necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Piauí e da Delegacia de Polícia Federal em Parnaíba;

### 2. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

**2.1.** O presente Termo terá vigência de **03/06/2021 a 02/06/2023**, permanecendo com a possibilidade de prorrogação da vigência por até 60 (sessenta) meses, de acordo com a previsão do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

### 3. DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**3.1.** O valor global estimado para execução do contrato, dentro da vigência deste Termo Aditivo, será de **R\$ 18.339,37 (dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**, conforme detalhamento de preços abaixo:

Descrição do Item	UASG	UF	Unid.	Cidade	Qtd.	Cidade	Qtd.	Qtd.	Preço
					bianual		bianual	bianual	Unit.
							Total		R\$
LOCAL-FF	200390	PI	minuto	TERESINA	414.000	PARNAÍBA	46.000	460.000	0,0002
LOCAL-FM-IO	200390	PI	minuto	TERESINA	297.000	PARNAÍBA	33.000	330.000	0,0292
LOCAL-FM-EO	200390	PI	minuto	TERESINA	108.000	PARNAÍBA	12.000	120.000	0,0492
LDN-FF-QO	200390	PI	minuto	TERESINA	172.800	PARNAÍBA	19.200	192.000	0,0002
LDN-FM-IO	200390	PI	minuto	TERESINA	39.240	PARNAÍBA	4.360	43.600	0,0592
LDN-FM-EO	200390	PI	minuto	TERESINA	108	PARNAÍBA	12	120	0,0692
LDI-DESTINOFIXO-R1	200390	PI	minuto	TERESINA	36	PARNAÍBA	4	40	0,2901
LDI-DESTINOFIXO-R2	200390	PI	minuto	TERESINA	9	PARNAÍBA	1	10	0,3701
LDI-DESTINOFIXO-R3	200390	PI	minuto	TERESINA	18	PARNAÍBA	2	20	1,7601
LDI-DESTINOFIXO-R4	200390	PI	minuto	TERESINA	4	PARNAÍBA	0	4	1,1601
LDI-DESTINOMÓVEL-R1	200390	PI	minuto	TERESINA	4	PARNAÍBA	0	4	1,2501
LDI-DESTINOMÓVEL-R2	200390	PI	minuto	TERESINA	4	PARNAÍBA	0	4	1,5101
LDI-DESTINOMÓVEL-R3	200390	PI	minuto	TERESINA	4	PARNAÍBA	0	4	1,7301
LDI-DESTINOMÓVEL-R4	200390	PI	minuto	TERESINA	4	PARNAÍBA	0	4	1,6101

1.3.2 para fins de formalização (emissão de empenho):

Lote	DDD	Item do PE	Item do TR	Descrição do Item	Unid.	Cod. Município	Cidade	UF	UASG	Qtd. Bianual	Preço
5	86	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	460.000	0,0002
5	86	74	1.2	LOCAL-FM-IO	unidade	12190	TERESINA	PI	200390	330.000	0,0292
5	86	75	1.3	LOCAL-FM-EO	unidade	12190	TERESINA	PI	200390	120.000	0,0492
5	86	76	3.1	LDN-FF-QO	unidade	12190	TERESINA	PI	200390	192.000	0,0002
5	86	77	3.2	LDN-FM-IO	unidade	12190	TERESINA	PI	200390	43.600	0,0592
5	86	78	3.3	LDN-FM-EO	unidade	12190	TERESINA	PI	200390	120	0,0692
5	86	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	40	0,2901
5	86	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	10	0,3701
5	86	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	20	1,7601
5	86	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	4	1,1601
5	86	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	4	1,2501
5	86	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	4	1,5101
5	86	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	4	1,7301
5	86	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	4	1,6101
Valor global (R\$)											

**4.1.** Os recursos destinados a atender as despesas contratuais correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à SR/PF/PI, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, conforme Declaração de Dotação Orçamentária (DDO) nº 107/2021, sob a seguinte classificação: Fonte 100, Elemento de Despesa 3390.40.14, Programa de Trabalho 06.122.2112.2000.0001, PI PF99900TI21. **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

## **5. DA COMPLEMENTAÇÃO DE GARANTIA**

**5.1** O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 1% (um por cento) em relação ao valor contratado, conforme dispõe a cláusula sétima do Contrato nº 05/2019-SR/PF/PI.

## **6. DA PUBLICAÇÃO**

**6.1.** A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

## **7. DA RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 05/2019-SR/PF/PI, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.

Teresina (PI) junho de 2021.

*(assinado eletronicamente)*  
**MARIANA PARANHOS CALDERON**  
Superintendente Regional - SR/PF/PI

*(assinado eletronicamente)*  
**ALEXSANDRO AGOSTINHO**  
Empresa **CLARO S/A**

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Agostinho, Usuário Externo**, em 25/05/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA PARANHOS CALDERON, Superintendente Regional**, em 01/06/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18881805** e o código CRC **31556558**.